

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220082, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRAFICA IMPRESSUS EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 31/01/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GRAFICA IMPRESSUS EIRELI**, localizada na Rua Az de Ouro, Br316, 36, Km 06, Levilândia, Ananindeua - PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.913.414/0001-53**, neste ato representada pela **Sra. Maria do Socorro Fonseca Rosa**, portadora da cédula de identidade nº 4627937 e CPF nº 281.670.582-04, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

<b>FISCAL ATUAL DO CONTRATO</b>
<b>SAMICO BAIÁ PIRES – PORTARIA 024/21-GAB/SEMUSB</b>

<b>FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO</b>
<b>SELMA DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA 9052-4/4</b>

<b>FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO</b>
<b>PALOMA RARIZA COSTA PIMENTEL – MATRÍCULA 96909-5/1</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**  
Secretária Municipal de Saúde